



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

AUTÓGRAFO
APROVADO DIA 09/10/2023

PROJETO DE LEI
ORDINÁRIA
PL Nº.26/2023
Fl. 1/1

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº. 22, de 28 de Setembro de 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração do ANEXO I, da Lei nº1.714/2022, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Nova Andradina-MS, para o exercício de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Nova Andradina – MS autorizado a alterar a emenda impositiva nº 01/2022, que tinha destinação para o ESF MORADA DO SOL, de autoria do Vereador Josenildo Ceará, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para as seguintes unidades orçamentárias e especificações abaixo descritas.

Secretaria/unidade e orçamentária	Objeto da Emenda Ação/Especificação Projeto ou Atividade	Secretaria/ Órgão/Entidade destino	Unidade de medida	Quantidade	Valor (R\$)
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado	Recursos para atender a Agricultura Familiar da Cooperativa COPAV	Cooperativa de Prestação de Serviços e Reforma Agrária do Vale do Ivinhema – COPAV	R\$	—	R\$ 35.000,00

Secretaria/unidade orçamentária	Objeto da Emenda Ação/Especificação Projeto ou Atividade	Secretaria/ Órgão/Entidade destino	Unidade de medida	Quantidade	Valor (R\$)
Secretaria Municipal de Saúde	Recursos para ESF do Distrito Nova Casa Verde. Aquisição de um Eletrocardiograma	Saúde	R\$	—	R\$ 15.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antônio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Autógrafo Projeto de Lei Ordinária 22/2023

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Nova Andradina – MS autorizado a alterar a emenda impositiva nº 05/2022, que tinha destinação para a entidade Associação dos Apicultores da Região de Nova Andradina – APINOVA, de autoria do Vereador Alessandro Moreira Chaves, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para a seguinte unidade orçamentária e especificações abaixo descritas:

Secretaria/unidade orçamentária	Objeto da Emenda Ação/Especificação Projeto ou Atividade	Secretaria/ Órgão/Entidade destino	Unidade de medida	Quantidade	Valor (R\$)
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado	Recursos para Cooperativa de Prestação de Serviços e Reforma Agrária do Vale do Ivinhema – COPAV	Cooperativa de Prestação de Serviços e Reforma Agrária do Vale do Ivinhema – COPAV	R\$	—	R\$ 8.000,00

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Nova Andradina-MS autorizado a alterar os objetos das Emendas Impositivas nºs 001/2022 ("Investimento/Obra através de Convênio para a QUALIVIDA – Associação Beneficente de Terapia Renal Substitutiva"), 07/2022 ("Custeio de Terapia Renal – QUALIVIDA), 09/2022 ("Clínica de Hemodiálise Aquisição para Materiais de Construção") e 13/2022 ("Recursos para Custeio por meio de Convênio – QUALIVIDA – Associação Beneficente de Terapia Renal Substitutiva"), de autorias dos Vereadores Pedro Soares, João Luiz Saltor Dan, Maria Aparecida dos Santos Correia Valdez e Edeildo Gonçalves dos Santos, respectivamente, para "Recurso Através de Convênio para QUALIVIDA – Associação Beneficente de Terapia Renal Substitutiva", mantendo-se inalterada a Secretaria/unidade orçamentária, Secretaria/ Órgão/Entidade destino, Unidade de medida, Quantidade e Valor (R\$).

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 09 de outubro de 2023

LEANDRO FERREIRA
LUIZ
FEDOSS:75209217949

Assinado de forma digital por LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSS:75209217949
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial, ou=34028316000103, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARICORREIOS, ou=RFB e-CPF A3, cn=LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSS:75209217949
Dados: 2023.11.22 09:51:21 -04'00'

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSS - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal

FABIO
ZANATA:51
981378120

Assinado de forma digital por FABIO ZANATA:51981378120
Dados: 2023.11.22 10:26:13 -04'00'

FÁBIO ZANATA -MDB
1º Secretário

PEDRO GOMES
SOARES:16414
489115

Assinado de forma digital por PEDRO GOMES SOARES:16414489115
Dados: 2023.11.22 09:58:35 -04'00'

PEDRO GOMES SOARES – PSD
Vereador e 2º Secretário